



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
CONTRATAÇÃO DIRETA
(SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Novo Hamburgo X Osório (vive-versa)	150	R\$ 53,20	R\$ 7.980,00
	TOTAL	150	R\$ 53,20	R\$ 7.980,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste plano, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1. Prazo de validade 12 meses, referente a vigência da passagem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da sustentabilidade

Não haverá danos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 13:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66687df7b0412>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
CONTRATAÇÃO DIRETA
(SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

Da indicação de marcas ou modelos

Não se aplica.

Da vedação da contratação de marca ou produto

Não se aplica.

Da exigência de amostra

Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica.

Da subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

Garantia da contratação

Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento / Condições de Entrega

Entregas parceladas, conforme solicitações dos servidores. Na Sede da Prefeitura.

Materiais a serem disponibilizados

Vales em forma de papel.

Informações relevantes para quantidade proposta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 13:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66687df7b0412>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
CONTRATAÇÃO DIRETA
(SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

Oferecer condições aos servidores para deslocar-se da residência ao trabalho e vice-versa.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

Não será exigido garantia.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Fica dispensada a realização de contrato, conforme o Art. 45, II da Lei 14.133/2021.

Preposto

Não se aplica

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 13:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66687df7b0412>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
CONTRATAÇÃO DIRETA
(SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

7.5. Efetuar o pagamento, ao Contratado, do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

7.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

7.7. Cientificar o órgão de assessoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico – financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo **de 30 dias**.

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 13:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66687df7b0412>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
CONTRATAÇÃO DIRETA
(SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato, ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021), e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local dos serviços;

8.5. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.7. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;

8.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 13:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66687df7b0412>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
CONTRATAÇÃO DIRETA
(SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021;

8.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do recebimento dos produtos será exercida pelos servidores públicos no momento das entregas e/ou Técnicos Responsáveis, encarregados de verificar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, visando assegurar que o fornecimento atenderá ao estipulado pelo presente edital, o(s) qual(ais) terá(ão) poderes, inclusive, para recusar ou sustar fornecimento do produto em desacordo com as condições do edital, e seus anexos.

9.2. Cabe à fiscalização registrar as irregularidades ou falhas no fornecimento do produto, anotando as observações cabíveis, datando e assinando o documento de registro.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Município não exime a empresa vencedora da total responsabilidade pelo fornecimento do produto.

9.4. Fiscal = Liéli Ferreira, matrícula 6799





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
CONTRATAÇÃO DIRETA
(SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

Suplente = Alice Caroline Lourenço, matrícula 3723

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Registro de Preços para 12 meses.

Emitir DANFE com volume entregue, para pagamento à vista, ocorrendo após trâmite burocrático em, aproximadamente, 20 dias.

Todos as certidões negativas de débitos deverão estar regulares, fazendo o pagamento ficar suspenso até a regularização de débitos existentes.

11.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de execução

Imediata

Exigências de habilitação

Art. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

13.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 13:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66687df7b0412>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
CONTRATAÇÃO DIRETA
(SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

13.3. Der causa à inexecução total ao contrato;

14.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

14.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, Lei nº 14.133/2021);

Multa:

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

O prazo superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art 137 da Lei nº 14.133/2021.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples;

15.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133/2021;

15.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 13:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66687df7b0412>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
CONTRATAÇÃO DIRETA
(SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

15.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no §1º do art. 65 da Lei nº 14.133/2021.

15.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

16.017.0008.0122.0021.4096.33390390000000000000.06621013 - 1685

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 13:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66687df7b0412>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
CONTRATAÇÃO DIRETA
(SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

Osório, 11 de junho de 2024.

Servidora Liéli Ferreira, matrícula 6799



Assinado eletronicamente por:
EDUARDO LONGO SCAINI
025.542.449-36
11/06/2024 13:40:16
Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-
Brasil

Eduardo Longo Scaini
Secretário de Assistência Social a Habitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 13:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66687df7b0412>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
CONTRATAÇÃO DIRETA
(SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)



Porto Alegre – RS, 31 de Maio de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Osório - RS

Aos cuidados de

Alice – Prefeitura de Osório.

Ofício

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, empresa estabelecida na cidade de Porto Alegre, localizada na Rua Dona Teodora, 435 Farrapos, registrada no DAER sob o número 88, cadastrada no CNPJ 92.667.948/0001-13, declara para os devidos fins, que baseada na tabela da linha 58, a empresa expõe abaixo a tarifa de Osório x Novo Hamburgo e vice-versa obedecendo o poder concedente.

OSÓRIO PARA NOVO HAMBURGO E VICE-VERSA.

Tarifa	Taxa Manutenção	Seguro	Total
R\$ 49,25	R\$ 0,75	R\$ 3,20	R\$ 53,20
R\$ 49,25	R\$ 0,75	-	R\$ 50,00

Desde já agradecemos pela oportunidade a nós concedida, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

Supervisor Comercial.

Fernando Reis.

Fone: (51) 998492264

Email: fernando.reis@unesul.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 13:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66687df7b0412>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
CONTRATAÇÃO DIRETA
(SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transporte de Passageiros



Declaração nº 033/2024/DAER-STP

Porto Alegre, 06 de junho de 2024.

Assunto: Declaração de Exclusividade.

Prezados Senhores,

A Superintendência de Transporte de Passageiros da Diretoria de Transportes Rodoviários do DAER, com base no requerido no expediente nº **24/0435-0009034-8**, **DECLARA**, a pedido da empresa **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.**, concessionária deste Departamento e registrada sob o **número 88**, CNPJ **92.667.948/0001-13**, opera no Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado do Rio Grande do Sul, **COM EXCLUSIVIDADE**, conforme Planilha de Linha(s) sob sua responsabilidade, abaixo indicada(s), de plena capacidade técnica e operacional.

Numero	Linha/Seção	Extensão (km)
58	Novo Hamburgo – Capão da Canoa, via Tramandai e Xangri-lá	166,00

Sendo o que havia a informar, colocamo-nos à disposição para o que mais houver.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
FERNANDO ROSA
Data: 06/06/2024 11:06:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fernando Rosa
Superintendente Adjunto STP/DAER
Matr. 4345525

